



MINISTÉRIO DAS CIDADES
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

Ofício nº 295/2026/ASPAR-MCID

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ALLINY SARTORI
Vereadora
Câmara Municipal de Ibitinga/SP

Assunto: Resposta ao Ofício Especial, de 20 de março de 2026.

Senhora Vereadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao Ofício Especial, de 20 de março de 2026 (6561042), por meio do qual a Câmara Municipal de Ibitinga/SP solicita a destinação de recursos financeiros, por meio de convênios, programas federais ou emendas, para a construção de um novo pavilhão de exposições no Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, destinado especialmente à realização da tradicional Feira do Bordado.
2. Em atenção à demanda, informa-se que a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SNDUM), unidade finalística deste Ministério, possui o **Programa 5601 - Cidades Melhores**, composto pelo **Programa Pró-Cidades**, de financiamento com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e a **Ação 00SY**, cujas diretrizes são descritas a seguir:
3. O **Programa Pró-Cidades** tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.
4. Poderão ser financiadas no âmbito do Pró-Cidades intervenções de desenvolvimento urbano nas seguintes modalidades:
 - **Reabilitação de áreas urbanas** - financiamento de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido; e
 - **Modernização tecnológica urbana** - financiamento de implantação e desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas no âmbito do conceito de cidades inteligentes.

5. O Pró-Cidades funciona por meio de processo de seleção pública (<https://servicos.mdr.gov.br/>) de empreendimentos com vistas à contratação de operações de crédito para financiar as ações de desenvolvimento urbano. Os proponentes poderão apresentar suas propostas que, após processo de seleção, poderão ser implantadas por meio de contratos de financiamento celebrados com os agentes financeiros escolhidos.

6. Registra-se que os limites de financiamento são estabelecidos pelos agentes financeiros em função de análise de capacidade de pagamento do proponente. Dentre outros requisitos, as operações de crédito observarão:

a) Prazo de carência de até 48 (quarenta e oito) meses; e

b) Taxa nominal de 6% ao ano, acrescida da remuneração do agente financeiro, limitada a 3% ao ano.

7. Seguem *links* para os principais normativos do Programa Pró-Cidades:

- [RESOLUÇÃO 897, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018](#) - Institui o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) dentro da área de aplicação de Infraestrutura Urbana do FGTS; e
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA 18, DE 25 DE ABRIL DE 2025](#) - Regulamentação do Programa de Desenvolvimento Urbano (Programa Pró-Cidades).

8. A **Ação 00SY** tem como objetivo fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade. A Ação prevê a elaboração de projetos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de espaços e logradouros públicos urbanos como: calçadas, praças, parques, feiras públicas, áreas de lazer, calçadões, ciclovias integradas aos passeios, rotas acessíveis, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social.

9. A Ação 00SY é implementada por intermédio de 2 (duas) modalidades, que tem como mecanismo de implantação o apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse e seleção após publicação de editais:

I - **Modalidade 1 - Apoio a projetos e obras de intervenção urbana integrada.**

Finalidade: Apoio na forma de projetos integrados que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

II - **Modalidade 2 - Apoio à Modernização tecnológica para Desenvolvimento Urbano Integrado.**

Finalidade: Fomentar a implantação de tecnologia para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais, visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados, associados a execução de obras.

10. Os recursos para execução das propostas serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Repasse: Orçamento Geral da União, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente; e
- b) Contrapartida: Orçamento do proponente.
11. Os contratos de repasse deverão apresentar um valor de repasse mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no caso de objetos que contemplem a execução de obras e/ou serviços de engenharia.
12. Ressalta-se que a ação 00SY não possui orçamento discricionário no momento, assim a indicação deve ocorrer através de emenda parlamentar. Dessa forma, após a indicação da emenda, a proposta deverá ser cadastrada na Plataforma Transferegov, pelo link <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>.
13. Por oportuno, encaminha-se o link do [Manual da Ação 00SY](#) para orientação quanto à apresentação de propostas.
14. Diante do exposto, renovo votos de distinta consideração e coloco a equipe desta Assessoria à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

GLAUTO WOLFGANG DA SILVA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Glauto Wolfgang da Silva, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 23/04/2026, às 18:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6618531** e o código CRC **62640C5A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar – Brasília/DF – CEP 70067-901

(61) 2034-4581 - aspar@cidades.gov.br